CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.° 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0210/2003
(Revogada Pela Lei 265/2004)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI E REVOGA AS LEIS 0014/97 E 0075/99"

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de Estudos a Estudantes do Município.

Art. 2º - As bolsas a que se refere ao artigo 1º, serão destinadas, aos cursos de 1º, 2º graus, curso superior, Curso de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Técnico de Farmácia.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis 0014/97 e 0075/99.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 17 de Abril de 2003.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal